



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**LEI Nº 2293/2007**

**De 01 de outubro de 2007**

**“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público e dá outras providências”.**

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Praça de Lazer localizada na Avenida José de Nóbrega, Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **“PRAÇA DE LAZER EDUARDO ANTUNES DE PROENÇA”**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 01 de outubro de 2007.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO MARCOS BRISOLA**  
Assessor de Negócios Jurídicos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

**Edna A. dos Santos Leite**  
Chefe de Negócios Jurídico